

## Quadro informativo

Dispensa Eletrônica N° 90029/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 930912 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA/SP

Avisos (1)

**Impugnações (1)**

Esclarecimentos (0)

25/06/2024 17:04



DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP  
Entretanto, a legislação não admite essa possibilidade. Isto porque:

1. Contrato de seguro somente pode ser celebrado com sociedade seguradora, devidamente autorizada pela SUSEP;

2. Sociedades seguradoras só podem ser constituídas na forma societária de sociedades anônimas;

3. As empresas de pequeno porte e as microempresas não são sociedades anônimas, tampouco têm autorização da SUSEP;

Com efeito, o edital deverá ser alterado para excluir a possibilidade de participação das empresas de pequeno porte e das microempresas nesta licitação.



Diante do questionamento, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, CONHECEMOS a impugnação apresentada pela empresa CONESP BRASIL SEGUROS em razão a sua tempestividade, para no MÉRITO, DAR PROVIMENTO ao pleito formulado. Na oportunidade, permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias, no entanto, a nova data de abertura da Dispensa Eletrônica será publicada nos meios oficiais.

Incluir impugnação

Fechar